



LEI ORDINÁRIA Nº 242/2016

“Dispõe sobre a municipalização de Rodovia no município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

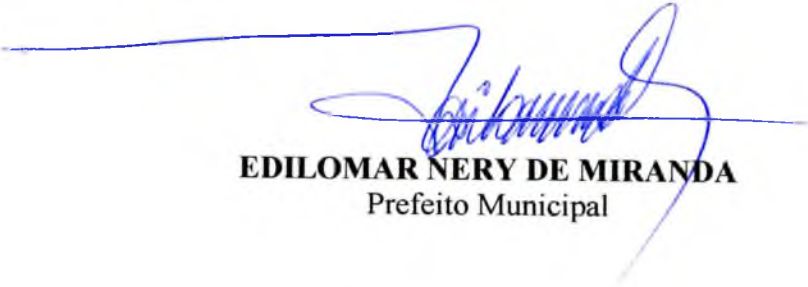
Art. 1º - Fica municipalizada a Rodovia que liga da BR- 010 a comunidade Pombal, até as margens do Rio Tocantins.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rodovia de que trata o *Caput* deste artigo tem 7,0 km (sete quilômetros) de extensão e 20 m (vinte metros) de largura.

Art. 2º - Todas as medidas de ordenamento da circulação e dos transportes nesta rodovia serão de competência do município de acordo com as Normas do DNER (Departamento Nacional de Estradas e Rodagem).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2016.



EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal